



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR n. 106, de 23 de fevereiro de 1.994.
Altera o artigo 1. da Lei Complementar n. 62, de 26 de
março de 1.993.

Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte
Lei Complementar:

Artigo 1.º - Os cargos criados pela
Lei Complementar n. 62/93, e alterada pela Lei
Complementar n. 80/93, a seguir relacionados, passam a
ter novamente a seguinte remuneração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Comunicação Social	5 UPRG
Assessor de Secretaria	5 UPRG
Assessor de Limpeza Urbana	5 UPRG
Supervisor de Postos de Saúde	5 UPRG
Supervisor de Pronto Socorro	5 UPRG
Supervisor de Enfermagem	5 UPRG
Supervisor Amb. Especialidade	5 UPRG
Supervisor Serviços de Saúde	5 UPRG

Artigo 2.º - Esta Lei Complementar
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Leme, 23 de fevereiro de 1.994.


GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL